



LEI Nº 2.574/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____ / ____ / ____.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **Sra. TATIANA PIRES PEREIRA COBRA**, Prefeita do Município de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Borda da Mata, o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser comemorado anualmente no **dia 8 de setembro**.

Art. 2º - O Dia Municipal do Terço dos Homens passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Borda da Mata e poderá ser celebrado com a realização de eventos, atividades religiosas, encontros e campanhas que promovam os princípios e valores defendidos pelo movimento.

Art. 3º - O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá apoiar a realização de ações alusivas à data, em parceria com entidades religiosas, organizações da sociedade civil e grupos ligados ao movimento do Terço dos Homens.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 28 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA

Prefeita Municipal